

“DESAFIO MINAS OLÍMPICA E PARALÍMPICA”**1. Apresentação**

A **Ação Educativa Minas Olímpica e Paralímpica** tem por objetivo assegurar que os estudantes da rede de ensino estadual e municipal e a comunidade em que vivem reprovem práticas como o trabalho infantil e a exploração sexual de crianças e adolescentes e que incluam, em seu cotidiano, a prevenção desses males, a fim de que se torne um permanente fator de preocupação pela sociedade local.

Ressalta-se que crianças e adolescentes devem ter garantidos seus direitos de acesso à educação, lazer, esporte e, também, a cuidados por parte de um responsável. O trabalho, assim como a violência sexual, podem ser um impedimento para que esses direitos se concretizem além de causar prejuízos à formação e ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, causando danos muitas vezes irreversíveis.

Diante do exposto, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania - SEDPAC em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Estado de Esportes, com sede na Rodovia Prefeito Américo Renê Gianetti, s/nº, bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, neste ato representada pela Coordenadoria Especial de Políticas Pró-Criança e Adolescente – CEPCA, vem, por meio da Ação Educacional denominada Minas Olímpica e Paralímpica, promover o desafio intitulado **“O Espírito Olímpico e Paralímpico não combinam com o Trabalho Infantil e a Violência Sexual”**, que terá as seguintes normas:

2. Do Desafio

2.1. O desafio **“Minas Olímpica e Paralímpica”** é exclusivo para estudantes do Ensino Fundamental, Médio e para o Ensino de Jovens e Adultos (EJA) devidamente matriculados em qualquer instituição pública de ensino de Minas Gerais.

2.2. Em 2016, 15 mil atletas de 204 países estarão no Rio de Janeiro e várias são as delegações que passarão por Minas Gerais para a disputa do maior evento esportivo do mundo: os Jogos Olímpicos e Paralímpicos. E, pensando nesse evento, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Estado de Esportes convidam os estudantes a fotografarem momentos, relacionando uma frase à foto que enfatize os valores Olímpicos e Paralímpicos ao enfrentamento do trabalho infantil e/ou a exploração sexual de crianças e adolescentes.

2.3. O processo de participação neste desafio compreenderá as seguintes regras:

- a) O(a) participante deverá estar devidamente matriculado, como informado no item 2.1, na data da publicação deste regulamento;
- b) O(a) participante deverá produzir uma foto que represente os valores olímpicos e paralímpicos e redigir uma frase, de até 250 caracteres (sem espaços), relacionando-a

ao enfretamento do trabalho infantil ou da exploração sexual de crianças e adolescentes, problemas frequentes em nosso país e que podem ser intensificados durante o período de realização do evento;

- c) A inscrição para o desafio se dará a partir da postagem da foto e da frase, postados de forma isolada, ou seja, a frase não deve estar escrita na fotografia, porém no mesmo *post*, na página do concurso, **"DESAFIO MINAS OLÍMPICA E PARALÍMPICA"**, até as **23h59 do dia 06 de maio**, acompanhadas dos nomes, idades e turmas de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos participantes, nome da escola, da cidade e do professor (a) orientador (a) se houver. A inscrição será validada a partir da autorização de publicação pela administração da página;
- d) As postagens deverão ter, no mínimo, 200 curtidas, na página do concurso até 23h59 do dia 22 de maio. Alcançada a marca, as postagens estarão concorrendo em todas as categorias deste edital, quais sejam, “Mais Curtida” e “Melhor Avaliada”. Findado o prazo e não atingida a meta, a foto e a frase estarão automaticamente desclassificadas;
- e) As cinco fotografias com frases mais bem avaliadas serão compartilhadas nas redes sociais e sítios eletrônicos das secretarias parceiras do “Desafio Minas Olímpica e Paralímpica” e serão premiadas de acordo com a classificação final. .
- f) São Categorias deste edital:
 - Mais Curtida (Foto com maior número de *likes* no Facebook, na página do concurso).
 - Melhor Avaliada (Foto mais bem avaliada pela Comissão Organizadora).
- g) Serão cinco os vencedores do desafio, na categoria “Mais Curtida”, as duas primeiras serão premiadas. Na categoria “Melhor Avaliada”, as três primeiras colocadas serão premiadas. A premiação será divulgada posteriormente.
- h) As duas fotos/frases vencedoras da categoria “Mais Curtida” ficarão automaticamente excluídas de concorrer na categoria de “Melhor Avaliada”.
- i) Os prêmios serão entregues diretamente nas escolas vencedoras, contando com a participação de membros do Governo Estadual de Minas Gerais.

3. Da Foto

- a) A foto deverá estar em formato JPEG ou PNG e é necessário que possua boa resolução. As fotos deverão ter dimensões entre 400x400 pixels até 2000 x 2000 pixels.
- b) A foto deverá ser postada na página do desafio até o dia 06 de maio, juntamente com a frase, de forma isolada, ou seja, a frase deverá ser escrita na descrição da imagem, não na imagem. Dessa forma, a frase acompanha a fotografia e ambas deverão estar relacionadas ao tema ***“O Espírito Olímpico e Paralímpico não combinam com o Trabalho Infantil e a Violência Sexual”***. Ao final da frase, deve constar o *hashtag* #olimpiadasemexploraçãomg .
- c) Caso seja necessário, a SEDPAC poderá solicitar ao participante o reenvio do arquivo original da foto selecionada, em formato JPEG e com boa resolução.
- d) O participante cede aos organizadores do concurso o direito de uso, sem qualquer ônus e em qualquer meio, e por prazo indeterminado, das fotografias selecionadas ou premiadas, as quais poderão ser utilizadas pelos organizadores como melhor lhes aprovou.

- e) A cessão corresponde, também, o uso da imagem do fotografado, a qualquer época e em qualquer local do território nacional.
- f) A autorização de uso das imagens não tem caráter de exclusividade e não constitui cessão de título de propriedade autoral, podendo o fotógrafo utilizá-las como bem lhe convier para outras finalidades, inclusive comerciais.

4. Dos Prazos

Os participantes deverão observar os prazos abaixo para cumprimento do Desafio:

AÇÃO	DATA
Início do desafio	28/03/2016
Prazo final para publicação das fotos	06/05/2016
Prazo final para divulgação das fotos na internet	22/05/2016
Divulgação dos vencedores	06/06/2016
Envio da premiação	Mês de junho

5. Disposições Finais

- 5.1. Serão automaticamente desclassificados deste concurso aqueles que desrespeitarem qualquer um dos itens deste regulamento ou, ainda, que utilizarem de quaisquer meios ilícitos para obter benefício para si próprio ou para terceiros.
- 5.2. Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão decididos pela comissão organizadora do evento por critério próprio.
- 5.3. Este desafio é exclusivamente educacional, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento aos participantes.
- 5.4. O participante declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente os termos e condições do presente regulamento.
- 5.5. A aceitação deste regulamento, para quaisquer fins legais, será equivalente a um contrato firmado entre o participante e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC.
- 5.6. O regulamento poderá ser consultado no site institucional da SEDPAC, podendo ser alterado a qualquer momento, independentemente de aviso ou notificação.
- 5.7. Eventuais dúvidas sobre o regulamento serão esclarecidas pelo comitê organizador através do e-mail minasolimpicaparalimpica@gmail.com. No “assunto”, escrever DESAFIO MINAS OLÍMPICA E PARALÍMPICA, acompanhado do nome da escola do aluno.

Belo Horizonte, 21 de março de 2016

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC.

Secretaria de Estado da Educação

Secretaria de Estado de Esportes